



Góis
município

MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2022

1ª Alteração

JUNHO 2022



Reunião do Executivo de 14.06.2022

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/ANO 2022/PROPOSTA – O senhor Presidente referiu por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2021, foi aprovado o Mapa de Pessoal do ano de 2022, de acordo com o previsto no artigo 29º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), conjugado com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, tendo produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022.-----

-----Referiu que a presente proposta é no sentido de se efetuar a alteração ao mapa de pessoal adicionando um posto de trabalho à atividade identificada no quadro seguinte, a ocupar através de relação emprego público por tempo indeterminado (necessidade permanente) da carreira de técnico superior:-----

Nº de Postos	Carreira	Categoria	UO / centros de competência / área de atividades	Atribuições / competências / atividades	OBS
2 (adicionado 1)	Técnico Superior	Técnico Superior	Divisão de Administração e Gestão (DAG) – Serviços Financeiros	Atividade 3	Necessidade Permanente (NP)

-----a) Atividade 3: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elabora pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de contabilidade. Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura. Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito contabilístico e assume a responsabilidade pela regularidade técnica das áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação de receitas e à realização de despesas; bem como implementa métodos e técnicas de controlo de custos por atividades; analisa e implementa nova legislação (ou alterações) inerente à área da contabilidade e fiscalidade, assim como outras funções não especificadas.-----

-----A previsão de mais um lugar no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com funções inerentes à atividade 3 (Técnico Superior), a afetar aos Serviços Financeiros da Divisão de Administração e Gestão (DAG), decorre da necessidade do Município em reforçar uma área funcional cujas obrigações e responsabilidades têm vindo a aumentar ao longo do tempo. A esta atividade estão associadas



diversas funções de grau 3 de complexidade funcional, cuja concretização depende da disponibilidade de técnicos devidamente credenciados para o efeito. Anota-se ainda a crescente necessidade de realização de funções de consultadoria em matéria de âmbito contabilístico assim como o acompanhamento técnico das áreas contabilística e fiscal, que necessitam do acompanhamento permanente de um técnico credenciado nesta área que assegure o cumprimento dos princípios legais existentes nas diversas áreas contabilísticas. -----

-----Referiu ainda a existência de saldo disponível no cabimento orçamental existente para efeitos de recrutamento de trabalhadores, destacando-se, contudo, que, um eventual recrutamento para o lugar ora proposto, previsivelmente, apenas se poderá vir a concretizar durante o último trimestre do ano.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do nº 1, do artigo 25º do mesmo diploma legal e do nº 5 do artigo 29º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, também na sua atual redação, a aprovação da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à 1ª alteração ao Mapa de Pessoal ano de 2022.-----

-----Em conformidade com a legislação supramencionada deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

O Presidente da Câmara

Antonio Rui de
Sousa Godinho
Sampaio

Digitally signed by
Antonio Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Date: 2022.06.14
18:10:12 +01:00

A secretária

LILIANA
MARIA ROSA
PINTO

Digitally signed by
LILIANA MARIA ROSA
PINTO
Date: 2022.06.14
16:26:02 +01:00



ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO – MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2022

(...)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SERVIÇOS FINANCEIROS

TÉCNICO SUPERIOR/TÉCNICO SUPERIOR

Atividade 3

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elabora pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de contabilidade. Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura. Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito contabilístico e assume a responsabilidade pela regularidade técnica das áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação de receitas e à realização de despesas; bem como implementa métodos e técnicas de controlo de custos por atividades; analisa e implementa nova legislação (ou alterações) inerente à área da contabilidade e fiscalidade, assim como outras funções não especificadas.

Competências:

- Estabelece prioridades na sua ação conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço;

[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



- Em regra, é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades;
- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas;
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço;
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.

(...)



Góis
município

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE: 27/06/2022

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/ANO DE 2022 – Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião a realizada, no dia catorze de junho de dois mil e vinte e vinte e dois relativamente ao assunto em epígrafe. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal/Ano de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal

(Maria Helena Antunes Barata Moniz)

A Secretária

(Liliana Maria Rosa Pinto)

Liliana Pinto, Dr.ª
A Técnica Superior